



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento nº18/86
Lotes nºs 60 e 61 Freguesia de Fânzeres

Dr.^a Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º nº 2 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi conferida pela Lei nº60/2007, de 04 de Setembro e artigo 7º n.º 4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 18/86, requerido pelo proprietário do lotes nºs 60 e 61, sito no Lugar da Coelheira Freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário nº 827/77, pertencente a Valdemar Francisco da Silva Santos.

A alteração ao loteamento requerida por Fernando Manuel Oliveira de Sousa consiste na unificação de lotes nºs 60 e 61 num único lote designado como lote nº 60, transformação em moradia bifamiliar, com ampliação da área de implantação que passa de 78m² (lote 60) mais 84m² (lote61) para 185m² e ampliação da área de construção que passa de 234m² (lote 60) mais 252m² (lote 61) para 565m².

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, _____ de _____ de 2010

A Vereadora Adjunta,

(Dr.^a Daniela Loureiro Himmel)